



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60585.002239/2022-36

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 014/2023-MD, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI), E A EMPRESA ANJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, o **Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA**, nomeado pela Portaria nº 284 - Presidência da República/Casa Civil, de 31 de março de 2022 (publicada no DOU nº 62, Seção 2 de 31/03/2022), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria nº 2.766/SEORI/SG-MD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), CPF nº 102.601.898-63, portador da Carteira de Identidade nº 025.453.583-4 MD/EB, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **ANJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.633.850/0001-28**, doravante designada **CONTRATADA**, sediada na Rua 18, Quadra 10, Lote 19, Residencial Ravena, Senador Canedo/GO, CEP 75262-708, neste ato representada pela Sra. **ADENER GOMES MARTINS**, portadora da Carteira de Identidade nº 6169301, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 064.115.385-65, tendo em vista o que consta no Processo nº 60585.002239/2022-36, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 16/2023-MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA - DF**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (bebidas e laticínios) para a Seção de Gestão Alimentar do Ministério da Defesa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM DO PREGÃO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----------------	--------------------------	------	----------------	-------------

88 (*)	Manteiga com sal. ingredientes creme de leite e sal. contendo 90 mg de sódio para cada 10 g do produto. embalagem pote com 500 g. padrão "aviação" ou com qualidade comprovadamente superior, validade mínima 48 dias a contar da entrega, em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96, e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa.	100	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.099,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Órgão/Unidade: 52101 (Ministério da Defesa);

Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001 (Administração da Unidade); e

Elemento de Despesa: ND 33.90.30 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela

CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pelo Contratante:

Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA
Diretor

Pela Contratada:

ADENER GOMES MARTINS
Representante da Empresa

Testemunhas:

FRANCISCO ALEXANDRE CALIXTO
Gestor do Contrato

GABRIEL ZAREBA ESTEVÃO
Fiscal Técnico

Referência: Processo nº 60585.002239/2022-36



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alexandre Calixto**, gestor, em 15/06/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Zareba Estevão**, Supervisor(a), em 15/06/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **ADENER GOMES MARTINS**, **Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Louro Braga**, **Diretor(a)**, em 20/06/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), o código verificador **6341260** e o código CRC **F0B8E2B3**.

SECRETARIA-GERAL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

CENTRO DE CONTROLE DE INVENTÁRIO

BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - UASG 771100

Nº Processo: 63343002218202332. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios.. Total de Itens Licitados: 102. Edital: 27/06/2023 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Avenida Brasil, 10.500, Olaria, Olaria - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/771100-5-00013-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/07/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS EDUARDO LEITZKE PALHARES

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/06/2023) 771100-00001-2023NE001274

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 771210

Nº Processo: 63021000440202252. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de serviços não continuados para eventual prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva das bombas e motores existentes no DepCMRJ contemplando o fornecimento de todo material necessário à sua execução para atender às necessidades Divisão de Abastecimento, de Transporte, de Meio Ambiente e CAV do DepCMRJ. . Total de Itens Licitados: 256. Edital: 27/06/2023 das 09h00 às 15h30. Endereço: Praia da Bica 1361 - Ilha do Governador, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/771210-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/07/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

THUANY CHRISTINE GOMES SILVA

Pregoeira

(SIASGnet - 24/06/2023) 771210-00001-2023NE000001

CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 778000

Número do Contrato: 5/2022.
Nº Processo: 63997.000180/2022-98.
Pregão. Nº 1/2022. Contratante: CAIXA DE CONSTR DE CASAS P/ O PESSOAL DA MARI. Contratado: 36.153.963/0001-72 - PROGNUM INFORMATICA S A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 78000/2022-005/00 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/06/2023 a 02/06/2024, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 03/06/2023 a 02/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.476.000,00. Data de Assinatura: 02/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/06/2023).

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 110404

Nº Processo: 60585.002239/2022-36.
Pregão Nº 16/2023. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 46.633.850/0001-28 - ANJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (bebidas e laticínios) para a seção de gestão alimentar do ministério da defesa.
Fundamento Legal: . Vigência: 20/06/2023 a 20/06/2024. Valor Total: R\$ 2.099,00. Data de Assinatura: 20/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - UASG 110404

Nº Processo: 60585.002239/2022-36.
Pregão Nº 16/2023. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 00.543.061/0001-03 - UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (bebidas e laticínios) para a seção de gestão alimentar do ministério da defesa.
Fundamento Legal: . Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024. Valor Total: R\$ 96.905,44. Data de Assinatura: 23/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - UASG 110404

Nº Processo: 60585.002239/2022-36.
Pregão Nº 16/2023. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 14.387.382/0001-62 - JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (bebidas e laticínios) para a seção de gestão alimentar do ministério da defesa.
Fundamento Legal: . Vigência: 20/06/2023 a 20/06/2024. Valor Total: R\$ 184.083,72. Data de Assinatura: 20/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 110404

Nº Processo: 60585.002239/2022-36.
Pregão Nº 16/2023. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 35.307.908/0001-27 - NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (bebidas e laticínios) para a seção de gestão alimentar do ministério da defesa.
Fundamento Legal: . Vigência: 20/06/2023 a 20/06/2024. Valor Total: R\$ 743,60. Data de Assinatura: 20/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00017/2023 publicado no D.O de 2023-06-27, Seção 3. onde se lê: prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 07/07/2023 até 06/07/2024;
ratificar o valor mensal da contraprestação dos serviços em r\$ 225.222,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais);
ratificar o direito da contratada à repactuação da mão-de-obra, conforme cláusula sétima do contrato original. . Leia-se: prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 07/07/2023 até 06/07/2024;
ratificar o valor total da contraprestação dos serviços em r\$ 225.222,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais);
ratificar o direito da contratada à repactuação da mão-de-obra, conforme cláusula sétima do contrato original.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2023).

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

DIVISÃO OPERACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2000/2023 - UASG 373045

Nº Processo: 54000.052617/2023-34.
Dispensa Nº 3/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO CEARA - SR(CE). Contratado: 04.808.914/0001-34 - PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de serviços de Vigilância Armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo deste contrato..
Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. . Vigência: 23/06/2023 a 20/12/2023. Valor Total: R\$ 271.609,44. Data de Assinatura: 23/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1001/2023 - UASG 373045

Número do Contrato: 1000/2022.
Nº Processo: 54000.062771/2022-33.
Pregão. Nº 8/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO CEARA - SR(CE). Contratado: 20.217.208/0001-74 - GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 01000/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/06/2023 a 28/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 28/06/2023 a 28/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 221.240,61. Data de Assinatura: 26/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2099/2023 - UASG 133088

Número do Contrato: 676/2022.
Nº Processo: 54000.000755/2022-57.
Pregão. Nº 1/2022. Contratante: SUPERINT. REGIONAL DO DF E ENTORNO - SR(DF). Contratado: 05.613.242/0001-74 - R2 RADIOFUSAO E TELECOMUNICACOES - EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 676/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/06/2023 a 28/06/2024, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 28/06/2023 a 28/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 652.504,84. Data de Assinatura: 21/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 373080

Número do Contrato: 631/2022.
Nº Processo: 54000.030731/2022-22.
Pregão. Nº 2/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE GOIAS - SR(GO). Contratado: 38.292.523/0001-21 - BRIGHT TELECOM LTDA. Objeto: Objeto a prorrogação do contrato nº 631/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses (de 13/09/2023 a 13/09/2024), cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (stfc), modalidade local e longa distância nacional, tráfego fixo—fixo e fixo-móvel.. Vigência: 13/09/2023 a 13/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.652,00. Data de Assinatura: 26/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 1031/2021, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio da Superintendência Regional do Maranhão - SR(MA), e a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, objetivando a realização de atividades necessárias à supervisão ocupacional, com a realização de atualização cadastral e de verificação das condições de permanência das famílias beneficiárias, e a realização de ações destinadas à concessão e operacionalização dos créditos de instalação na modalidade fomento e fomento mulher do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA nos Projetos de Assentamento localizados no município de Itapecuru-Mirim/MA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo por mais 12(doze) meses, a partir de 17 de junho de 2023. Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica se estenderá pelo período de 17 de junho de 2023 a 17 de junho de 2024, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante novo termo aditivo acordado entre as partes. Data da Assinatura: 19/06/2023. Signatários: José Carlos Nunes Júnior - Superintendente Regional e Benedito de Jesus Nascimento Neto - Prefeito de Itapecuru-Mirim/MA. (GABT-1)

